



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO (VALOR INFERIOR AO PREVISTO NO ARTIGO 75, II)

LEI N° 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Locação de infraestrutura para cerimônia de posse nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação de mesas altas tipo bistrô, com tampo em MDP 25mm, revestido com laminado melamínico na cor preta, com diâmetro de 500mm e altura de 1100mm	17019	und	15
2	Estrutura para palco em tablado com estrutura e pisos metálicos, com resistência para suportar 15 pessoas, com dimensões de 3m x 5m, com 20 cm de altura, com revestimento em carpete preto	17019	und	01
3	Refletores de piso tipo PAR LED de 30W de luz quente	17019	und	25
4	Sistema de som composto de mesa de som de 08 canais equipada com 04 cabos P10 de 10m, 02 microfones profissionais com cabo, 01 caixa de retorno, 02 colunas de caixa de som ativas de RMS de 600W + 600W wireless instaladas em pedestal metálico.	17019	und	01
5	Sistema de iluminação para palco composto de 02 canhões refletores Leds RGB com função de sensor de som - sound (pisca com a batida do som), instalados em pedestal metálico	17019	und	01
6	Tenda estruturada em Box Truss de alumínio, com dimensões em planta de 5,00m x 8,00m e altura livre de 3m, coberta com lona de PVC branca, equipada com sistema de contraventamento e fixação	17019	und	01

1.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Especificação

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação de mesas altas tipo bistrô, com tampo em MDP 25mm, revestido com laminado melamínico na cor preta, com diâmetro de 500mm e altura de 1100mm	und	15
2	Estrutura para palco em tablado com estrutura e pisos metálicos, com resistência para suportar 15 pessoas, com dimensões de 3m x 5m, com 20 cm de altura, com revestimento em carpete preto	und	01
3	Refletores de piso tipo PAR LED de 30W de luz quente Sistema de som composto de mesa de som de 08 canais equipada com 04 cabos P10 de 10m, 02 microfones profissionais com cabo, 01 caixa de retorno, 02 colunas de caixa de som ativas de RMS de 600W + 600W wireless instaladas em pedestal metálico.	und	25
4	Sistema de iluminação para palco composto de 02 canhões refletores Leds RGB com função de sensor de som - sound (pisca com a batida do som), instalados em pedestal metálico	und	01
5	Tenda estruturada em Box Truss de alumínio, com dimensões em planta de 5,00m x 8,00m e altura livre de 3m, coberta com lona de PVC branca, equipada com sistema de contraventamento e fixação	und	01
6			

3.2 CICLO DE VIDA

Não se aplica

3.3 SUSTENTABILIDADE

3.3.1. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº48.138, de 8 de outubro de 2003;
- c) observância a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) fornecimento aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f) realização da separação dos resíduos recicláveis a serem descartados na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Transição contatual, quando for o caso:

Não será necessária a transição contratual

Vistoria, quando for o caso:

Não será necessária a vistoria

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) dias, com início em 01º de junho de 2023, na forma que se segue:

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço na Rua Dr. Pontes Neto, 800, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1 A infraestrutura será disponibilizada e montada no dia 01º de junho de 2023, até 12:00 horas

5.3.2 A infraestrutura será desmontada e retirada no dia 03 de junho de 2023, até 12:00 horas

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com os artigos 115 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF..

6.3. Obrigações

6.3.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições aqui estabelecidas;
- b) verificar, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos aqui estabelecidos;

6.3.1.1 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3.2. São obrigações da Contratada

- a) a Contratada deve cumprir todas as obrigações aqui estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local aqui estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5(cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) apresentar todo material a ser disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias antes do início dos serviços;

f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. PAGAMENTO

7.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. Após verificar que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) 365	I = 0,00016438
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Critério de Seleção:

Será selecionada a proposta de menor preço global, por se tratar de cerimônia de posse com data certa, na qual os equipamentos descritos integram o conjunto necessário para dotar os espaços solicitados para o evento. O atendimento de uma parte da demanda não atende a necessidade do evento e não temos tempo hábil para contornar uma possível frustração de um dos itens pretendidos.

8.2. Serão exigidas na fase de habilitação:

8.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. A etapa de habilitação compreenderá ainda consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União.

8.4. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.2 e que constem com pendências nos cadastros listados no item 8.3, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A Secretaria de Orçamento e Finanças se manifestará acerca deste item.

10. Gestão e Fiscalização do contrato

A gestora do Contrato será o(a) servidor(a) **Gladstone Façanha Barbosa Lima** e como substituto(a) **Sílvio Roberto Costa Cavalcante**.

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Infraestrutura Predial
Matrícula: 67897

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA, COORDENADOR**, em 02/05/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0229356&crc=6D65B2B2, informando, caso não preenchido, o código verificador **0229356** e o código CRC **6D65B2B2**.